



RESOLUÇÃO

O **CONSELHO FISCAL/ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITABERAÍ – GOIÁS / ITAPREVI**, instituído por força das disposições da legislação municipal e afim de atender também o que preceitua a Instrução Normativa 013/2018 TCM-GO:

CONSIDERANDO a efetividade e legalidade resultante das demonstrações financeiras do mês de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a efetividade na avaliação de desempenho das aplicações efetuadas no mês de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a efetividade das reavaliações efetuadas nas aplicações realizadas no mês de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que, após análise dos balancetes, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas na Lei Federal nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; Resoluções Normativas e Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CERTIFICA para os devidos fins de direito, as demonstrações financeiras, o desempenho das aplicações e as reavaliações efetuadas nas aplicações do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITABERAÍ – GOIÁS / ITAPREVI, e demonstradas no balancete do mês de **FEVEREIRO DE 2024**, foram **JULGADAS REGULARES**, salientando ainda, que o balancete em epígrafe foi elaborado em conformidade às normas do Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de NOVEMBRO de 1993 e alterações posteriores e demais ditames legais, estando apto e aprovado por este Conselho.

CONSELHO FISCAL/ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITABERAÍ – GOIÁS / ITAPREVI, aos 20 dias do mês de março de 2024.

....., presidente.

....., vice-presidente.

....., secretário

Marcos Heron de Lima
Secretário do CMP
Decreto n 0567/2021



Membros presentes:

Saldilene Pereira de Oliveira

[Signature]

Marcelo
Marcelo Heleno Correia
Representante Servidores Ativos
Decreto n 0567/2021

Vandilene Pereira de Oliveira
Rep. poder Legislativo
Decreto n 0567/2021

Michele M. Santos Pinheiro
Gestora do Itaprev

[Signature]
Marcelo Ribeiro Dias
Assessor Juridico
OAB/GO n° 33.531

[Signature]
Weder Rosa dos Santos
Contador
CRC/GO n° 21.988